



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 162/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A Sra. BRUNA LIMA, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DO ESTADO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no contrato original e, de outro lado, a Sra. BRUNA LIMA, qualificado no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/7858/11, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 meses, vencendo-se em 16/09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil reais), sendo R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	Nº RESERVA	FONTE DE RECURSOS
01.02.01.3.3.90.36.00.06.181.0094.2001	963/12	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 13 SET. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

Bruna Lima
BRUNA LIMA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Edson Luiz Pinheiro
1ª Edson Luiz Pinheiro
RG nº 127.214
- transitó

2ª

Cláudio de Carvalho
Cláudio de Carvalho
Agente Administrativo
Decreto 518